



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER EM CONJUNTO DE PROCESSO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PROCESSO N° 1.296/2023 - Projeto de Lei 95/2023.**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 63 do já citado Regimento Interno. Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Solicitamos a substituição na Redação Final da Matéria a troca das palavras "Função Gratificada" para "Gratificação".

É o relatório.



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003800320038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finança e Orçamento, para análise de seus aspectos orçamentários, contábeis e legais, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno. Constata-se que a medida atende o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

É o relatório.

**DE ACORDO, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA OS PARECERES DOS RELATORES, OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA TRATADA ATENDE OS DISPOSTOS DO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E É DE GRANDE RELEVÂNCIA AO MUNICÍPIO.**

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 27 de março de 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**William da Elétrica  
Presidente /Relator**

Pelas conclusões.

**Dr. Willian Miranda  
Vice-Presidente**

**Sergio Peixoto  
Secretario**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**Wellington Alemão  
Presidente /Relator**

Pelas conclusões.

**Paulinho do Churrasquinho  
Vice-Presidente**

**Jefinho do Balneário  
Secretario**



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003800320038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

